



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**OFÍCIO DE GABINETE**

Miracema, 14 de março de 2018.

Ofício Gab. 018/2018

**Assunto: Solicitação faz (URGÊNCIA)**

Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores.

Tendo em vista a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) determinada pelo Ministro Alexandre de Moraes aos pedidos de aposentadoria especial de quatro Guardas Municipais para que sejam apreciados pelas Prefeituras de Barueri (SP), Indaiatuba (SP) e Montenegro (RS) referente aos Mandados de Injunção (MIs) 6770, 6773, 6780 e 6874, aplicando no que couber os termos da Lei Complementar (LC) 51/1985, onde a periculosidade é aspecto inerente às atividades essenciais exercidas na carreira enquanto integrantes do sistema de Segurança Pública.

Venho por meio deste, solicitar que o Sindicato possa auxiliar o Poder Executivo na elaboração de Lei Municipal específica visando garantir igualdade e segurança jurídica a Classe, informado ao Senhor Prefeito pelo OF Gab. 017/18 (em anexo).

Atenciosamente,

  
Hugo Fernandes  
Vereador

Ao Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Miracema  
Agnaldo Lanes  
Miracema/RJ